



Assembleia-Geral Ordinária

Convocatória

Nos termos da Lei e do Artigo 15º dos Estatutos da Associação, convoco os associados da AMRAD – Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para a Investigação Educação e Desenvolvimento a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 23 de Março de 2019 pelas 9:30 horas, no Centro Espacial Português, sediado no Instituto Superior Técnico, Campus do Taguspark, Av. Professor Dr. Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo Oeiras, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação, pela Direção, do Relatório da Atividade Desenvolvida, e Contas do exercício anterior, para apreciação e votação dos sócios, após o Parecer do Conselho Fiscal.
2. Apreciação e deliberação sobre as propostas para o Plano de Atividades e Orçamento para 2019.

De acordo com a Lei e com o Artigo 18º dos Estatutos da Associação, caso à hora indicada não estejam representados o número mínimo de sócios com direito a voto para o funcionamento legal da Assembleia-geral, esta funcionará em segunda convocatória, trinta minutos depois, com qualquer número de associados, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos.

De acordo com disposto no nº 3 do Artigo 11º, os associados que não possam comparecer, podem fazer-se representar por outro associado, mediante procuração devidamente reconhecida, entregue por carta registada dirigida ao Presidente da Mesa, ou por mão própria por intermédio de outro associado que esteja presente, conforme minuta em anexo.

Oeiras, aos 8 de Março de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da AMRAD,

Carlos José Dias Gorjão, CT7AFN



Assembleia-Geral Extraordinária Convocatória

Nos termos do disposto nos Estatutos da Associação, convoco todos os Associados que se encontrem no pleno uso dos seus direitos, a reunirem-se em Assembleia-Geral Extraordinária entre as 15h00, no Instituto Superior Técnico, Campus do Taguspark, Av. Professor Dr. Cavaco Silva, 2744-016 Porto-Salvo Oeiras, no dia 23 de Março de 2019, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1) Discussão e aprovação dos novos Estatutos e novo Regulamento Interno da Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para a Investigação, Educação e Desenvolvimento

De acordo com a Lei e com o Artigo 18º dos Estatutos da Associação, caso à hora indicada não estejam representados o número mínimo de sócios com direito a voto para o funcionamento legal da Assembleia-geral, esta funcionará em segunda convocatória, trinta minutos depois, com qualquer número de associados, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos.

De acordo com disposto no Número 3 do Artigo 11º, os associados que não possam comparecer, podem fazer-se representar por outro associado, mediante procuração devidamente reconhecida, entregue por carta registada dirigida ao Presidente da Mesa, ou por mão própria por intermédio de outro associado que esteja presente, conforme minuta em anexo.

Oeiras, aos 7 de Março de 2019,

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da AMRAD,

Carlos José Dias Gorjão

Procuração

Eu,, portador do Bilhete de Identidade nº..... emitido em/.../..... pelo Arquivo de Identificação de (ou Cartão do Cidadão no....., válido até/.../.....), residente em, titular do certificado de amador nacional válido, ou de documento habilitante válido emitido nos termos das recomendações aplicáveis da CEPT ou da UIT ou emitido por país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade, com o nº e com indicativo de chamada, associado da AMRAD no gozo dos seus direitos associativos, constituo bastante procurador, portador do Bilhete de Identidade nº..... emitido em/.../.../ pelo Arquivo de Identificação de (ou Cartão do Cidadão no....., válido até/.../.....), residente em, concedendo-lhe plenos poderes para o representar na Assembleia-geral da AMRAD.

.....,de de

.....
(Assinatura conforme documento de identificação)

(juntar cópia do BI ou CC bem como do CAN ou equivalente)